



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 12:837 — Extingue o lugar de notário presentemente vago na secretaria notarial de Cascais e dissolve a referida secretaria.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Despacho — Fixa o factor 15 com referência ao concelho de Alvito, cujos prédios rústicos passam a entrar em regime de cadastro geométrico no próximo dia 1 de Junho.

Ministérios das Finanças e da Marinha:

Decreto n.º 37:430 — Fixa a data a partir da qual são devidos pelo Fundo de renovação da marinha mercante os juros das obrigações das 1.ª, 2.ª e 3.ª séries do empréstimo de renovação da marinha mercante.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:838 — Manda publicar nas colónias, para nas mesmas ter execução, na parte aplicável, o Decreto-Lei n.º 37:386 (amnistia, comutação e substituição de penas a vários crimes e infracções) — Considera extensivo às infracções previstas e punidas pelo Decreto n.º 29:964 o disposto no artigo 4.º do referido decreto-lei.

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizada a antecipação dos duodécimos de uma verba inscrita no orçamento privativo de despesas da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços de Registo e do Notariado

Portaria n.º 12:837

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos da alínea a) do n.º 2.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 35:390, de 22 de Dezembro de 1945, seja extinto o lugar de notário presentemente vago na secretaria notarial de Cascais, ficando, por tal facto, e de harmonia com o disposto na alínea c) do mesmo número, dissolvida a referida secretaria.

Ministério da Justiça, 30 de Maio de 1949. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declara-se, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Minis-

tro da Justiça, por seu despacho de 19 de Maio corrente, autorizou, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 6.º

Serviços prisionais

Cadeia do Forte de Peniche

Artigo 254.º — Encargos administrativos:

Do n.º 1) «Alimentação, vestuário e calçado» . . . 180\$00

Para o n.º 2) «Pagamento de serviços e encargos não especificados» . . . 180\$00

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Maio de 1949. — Servindo de Chefe da Repartição, *Fernando Natividade Alves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

1.ª Repartição

Despacho

Para execução do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 34:456, de 22 de Março de 1945, foi fixado, por despacho de 26 do corrente, o factor 15 com referência ao concelho de Alvito, cujos prédios rústicos passam a entrar em regime de cadastro geométrico no próximo dia 1 de Junho.

Ministério das Finanças, 27 de Maio de 1949. — Pelo Ministro das Finanças, *Joaquim Dinis da Fonseca*, Subsecretário de Estado das Finanças.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA MARINHA

Decreto n.º 37:430

Pelo Decreto-Lei n.º 36:271, de 10 de Maio de 1947, e pelo Decreto n.º 36:560, de 28 de Outubro de 1947, foram emitidas as três primeiras séries do empréstimo de renovação da marinha mercante, cujas obrigações venceram o primeiro juro em 1 de Outubro de 1947, as das 1.ª e 2.ª séries, e em 1 de Abril de 1948, as da 3.ª série.

Sucede, porém, que o Fundo de renovação da marinha mercante não entrou de posse das importâncias daquelas emissões no início dos semestres findos naquelas datas, pelo que se torna necessário fixar a data a partir da qual são devidos os referidos juros.